

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES – COMDPI

Data: 27/10/2023

Horário: 9 h

Local: Centro de Convivência do Idoso

Participantes: Carlos Henrique Miguel de Souza Junior, Cláudia Cypreste dos Santos, Jaqueline Bravin Deus do Rosario, Leonardo Junior dos Santos, Marília Caliman, Patrícia de Freitas Pagotto, Selma Caliman, Valdeir José Peisino, Valdirene Klippel Lopes.

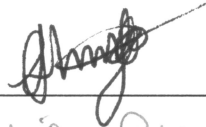
A primeira reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Venda Nova do Imigrante – COMDPI, deu início às nove horas do dia vinte e sete de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Centro de Convivência do Idoso, com as boas-vindas e as apresentações dos membros presentes. Em seguida, foram apresentados para conhecimento e discussão a Lei nº 1.562/2023 que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Decreto nº 4.507/2023 que traz a composição do referido Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Venda Nova do Imigrante – COMDPI. Logo após, foi falado sobre a criação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e a possibilidade de contato com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI para orientação na criação do Regimento. Após as discussões, procedeu-se à votação para eleger a diretoria do Conselho, que resultou na seguinte composição: Presidente – Jaqueline Bravin Deus do Rosario, Vice-presidente – Izabel Uliana Bastos, Secretário – Leonardo Junior dos Santos. As datas das próximas reuniões do ano de dois mil e vinte e três foram definidas. As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrerão mensalmente, no Centro de Convivência do Idoso, na última quinta-feira de cada mês, com início às oito horas e trinta minutos e término previsto às nove horas e trinta minutos. Exceto pela próxima reunião, que ocorrerá no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três. Foi ressaltado que, faltas nas reuniões devem ser justificadas com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência. Caso um conselheiro titular falte a três reuniões consecutivas, sem justificativa, ou a cinco reuniões alternadas durante o ano, sem justificativa, o Conselho terá o direito de deliberar sobre sua substituição, informando à entidade representativa ou à organização por meio de ofício. Reuniões extraordinárias deverão ser comunicadas com no mínimo sete dias de antecedência, quando necessário. Nesta mesma reunião, foi comunicado aos conselheiros sobre a realização no município de Venda Nova do Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Microrregião Sudoeste Serrana, que acontecerá no dia catorze de novembro, às oito horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Neste mesmo dia, ocorrerá a posse dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi encerrada.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de outubro de 2023.



Handwritten signatures of the council members, including names like Pasotto, Peisino, and Klippel Lopes.

Carlos Henrique Miguel de Souza Junior



Cláudia Cypreste dos Santos



Jaqueline Bravin Deus do Rosario



Leonardo Junior dos Santos



Marília Caliman



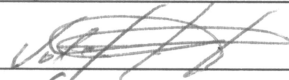
Patrícia de Freitas Pagotto



Selma Caliman



Valdeir José Peisino



Valdirene Klippel Lopes

